



ISEL

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Nº 09 /P/2011

No uso da competência própria e em cumprimento do artigo 1º do Regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas do Instituto Politécnico de Lisboa, Despacho nº36/IPL/2009, determino:

1. O número de vagas para frequência de unidades curriculares isoladas para o 2º semestre lectivo de 2010/2011 é de 8 (oito) por UC, 4 (quatro) para alunos internos e 4 (quatro) para alunos externos.

2. Haverá duas fases de candidatura, 1ª fase para alunos internos e externos, 2ª fase apenas para alunos internos.

As vagas não ocupadas na 1ª fase de candidaturas pelos alunos externos, passam para alunos internos.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 17 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado

Professor – Coordenador c/ Agregação